DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018 | Ano II | Edição nº 281 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 **FLS 041**

PORTARIA Nº 2.142, 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando:*

- *A representação do Diretor Municipal de Saúde Dr. Manuel José Luiz da Silva, datada de 28 de Setembro de 2017. Comunicando a falta grave cometida pelo funcionário Adilson Roberto Basto Leal.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adilson Roberto Basto Leal, capazes de, em tese, constituir falta grave disciplinar por procedimento irregular, bem como por mau procedimento no exercício de suas atribuições, sujeitando-a às penalidades previstas no artigo 229, da Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982 e artigo 482, alínea "a" e "b", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores UEIDER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, que a **presidirá,** ADEMIR CESAR VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico e LUDMILA LOURENÇO PORFIRIO, servidora pública Municipal, ocupante de cargo de escriturária chefe Depto. Pessoal.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 **FLS 042**

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de até 10 (dez) dias para a instauração do processo administrativo disciplinar e 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor sindicado, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório, encaminhando-o à esta Autoridade Administrativa Superior para a devida apreciação.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente processo administrativo disciplinar pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 02 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 15 **FLS 043**

PORTARIA Nº 2.143, 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DESIGNA

Art. 1°) - Fica designado como pregoeiro, para atuação em pregão presencial no âmbito desta municipalidade, a servidora **Edna Maria Ardengui**, **RG: 5.759.990 e CPF: 770.380.618-87, Encarregada de Licitação.**

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **João Hernandes Lopes, RG: 8.307.037, e CPF: 785.212.898-04 - Chefe do Departamento Cont. Orç de Finanças.**

Art. 2°) - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

Maria Paula de Castro Pereira Souza RG: 11.588.310-0 e CPF 025.810.248-95
Chefe do Departamento Assistência Social
Livia Regina da Silva Ferreira, RG: 34.134.323-7 e CPF: 297.960.998-61
Assistente Social
Simone Jesus Marques da Silva Carriero, RG: 29.246.360-1 e CPF: 202.778.778-06
Servidora Braçal.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 02 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário